



PROCESSO Nº 362/17

PROTOCOLO Nº 14.124.803-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 309/17

APROVADO EM 17/05/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CECÍLIA MEIRELES – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 519/17 – Sued/Seed, de 09/03/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 14/06/16, de interesse do Colégio Estadual Cecília Meireles – Ensino Fundamental e Médio, município de Curitiba, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Cecília Meireles – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Pedro Eloy de Souza, nº 1700, Bairro Alto, município de Curitiba, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 261/17, de 25/01/17, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 27/01/17 a 27/01/27 (fls 151. 158 - verso).

O Curso de 2º Grau - Educação Geral foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 3115/97, de 10/09/97, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 1807/03, de 09/06/03. A renovação do reconhecimento do Ensino Médio foi concedida pela Resolução Secretarial nº 3138/08, de 10/07/08, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2008 até o final do ano de 2012 (fls. 123,124 e 127).

A direção da instituição de ensino apresentou justificativa quanto ao atraso na solicitação da renovação do curso, a saber (fl. 146):

(...) O atraso ocorreu devido estarmos com a atenção voltada na reorganização do PPC e PPP do Colégio, um processo extenso e trabalhoso.



PROCESSO Nº 362/17

Lamentamos o ocorrido, estamos empenhados para concluir o processo de renovação de reconhecimento do Ensino Médio e respeitar as datas de entrega.

1.2 Organização Curricular

Matrizes Curriculares (fls. 148 e 195)

NUCLEO: 09 - CURITIBA		MUNICIPIO: 0690 - CURITIBA											
ESTAB.: 00681 - CECILIA MEIRELES, C R - E FUND MEDIO		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA											
CURSO: 0010 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2009 - SIMULTANEA		MODULO: 20 SEMANAS							
DISCIPLINAS		SERIE / BLOCO		1	1	2	2	3	3				
		1	2	1	2	1	2						
HNC	ARTE		4		4		4		4				
	BILOGIA	4		4		4		4					
	EDUCACAO FISICA	4		4		4		4					
	FILOSOFIA	4		4		4		4					
	FISICA	3		3		3		3					
	GEOGRAFIA		4		4		4		4				
	HISTORIA		4		4		4		4				
	LINGUA PORTUGUESA	4		4		4		4					
	MATEMATICA	6		6		6		6					
	QUIMICA		6		6		6		6				
	SOCIOLOGIA		4		4		4		4				
HNC	SUB-TOTAL	21	25	21	25	21	25	21	25				
PD	I. E. M. - INGLIS	4		4		4		4					
PD	SUB-TOTAL	4		4		4		4					
	TOTAL GERAL	25	25	25	25	25	25	25	25				

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

DATA DE EMISSAO: 12 DE Novembro DE 2010

Sheila
ASSINATURA DO CHEFE DO NRE
Sheila Marize Toledo Pereira
Chefe do NRE de Curitiba
Dec 179/03 DOE 20/01/03



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

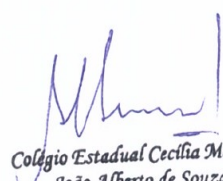
PROCESSO Nº 362/17

NUCLEO: 09 - CURITIBA		MUNICIPIO: 0690 - CURITIBA								
ESTAB.: 00891 - CECILIA MEIRELES, C B-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA								
CURSO: 0609 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2016 - SIMULTANEA						
DISCIPLINAS		/	SERIE	1	2	3				
BNC	ARTE			2	2					
	BIOLOGIA			2	2	2				
	EDUCACAO FISICA			2	2	2				
	FILOSOFIA			2	2	2				
	FISICA			2	2	2				
	GEOGRAFIA			2	2	2				
	HISTORIA			2	2	2				
	LINGUA PORTUGUESA			2	3	3				
	MATEMATICA			2	2	4				
	QUIMICA			3	2	2				
	SOCIOLOGIA			2	2	2				
BNC	SUB-TOTAL			23	23	23				
PD	L E M-ESPANHOL			4	4	4				
	L E M-INGLES			2	2	2				
PD	SUB-TOTAL			6	6	6				
TOTAL GERAL				29	29	29				

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LEB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

DATA DE EXISSAO: 28 DE Junho DE 2016


ASSINATURA DO CHEFE DO NRE


Colégio Estadual Cecília Meireles
João Alberto de Souza
Diretor
Res. 741/2016 - DOE 24/03/16



PROCESSO Nº 362/17

1.3 Avaliação Interna (fl. 140)

Ensino Médio por Blocos de Disciplinas 1º Semestre																									
ANO	MATRÍCULAS					DESISTENTES					TRANSFERIDOS					REPROVADOS					CONCLUINTE				
	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
1º B1	75	39	58	54	42	1	5	0	5	4	5	9	4	11	5	9	5	9	7	9	60	20	45	31	24
1º B2	51	78	55	54	81	1	7	0	4	8	2	4	3	10	5	11	21	16	14	12	37	46	36	26	56
2º B1	28	54	33	50	30	0	1	0	5	1	2	5	2	4	3	5	4	3	5	1	21	44	28	36	25
2º B2	63	25	34	26	31	0	2	1	0	1	3	0	1	1	7	14	9	4	3	2	46	17	28	22	21
3º B1	32	33	30	33	35	1	1	0	2	4	2	2	2	4	4	6	1	3	0	3	23	29	25	27	24
3º B2	28	33	29	32	34	0	1	2	3	3	2	1	1	4	3	1	2	3	1	1	25	29	23	24	27

Ensino Médio por Blocos de Disciplinas 2º Semestre																												
ANO	MATRÍCULAS					DESISTENTES					TRANSFERIDOS					REPROVADOS					CONCLUINTE							
	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015			
1º B1	35	53	48	36	60	0	7	5	6	4	1	2	2	1	0	4	8	9	6	9	30	36	32	23	47			
1º B2	67	30	59	37	32	2	4	10	1	2	1	1	2	3	0	27	5	10	4	7	37	20	37	29	23			
2º B1	53	27	32	21	28	0	2	2	2	1	1	2	3	1	0	8	4	2	1	7	44	19	25	17	20			
2º B2	29	46	36	47	26	1	6	6	6	1	0	1	0	7	0	4	1	3	1	4	24	38	27	33	21			
3º B1	28	32	24	20	21	0	1	3	1	1	1	0	2	3	0	1	0	0	0	0	26	31	19	24	20			
3º B2	26	33	29	28	27	0	2	3	0	2	2	0	2	1	0	3	1	4	0	2	21	30	20	27	23			
MATRÍCULAS 2016						1º		2º			3º																	
						57		66			41																	

1.4 Comissão de Verificação (fls. 133 a 145)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 740/16, de 19/12/16, do NRE de Curitiba, composta pelas técnicas pedagógicas: Raquel Geske e Andrea Cristina Rissato, licenciadas em Letras e Josiane Cava Guimaães, licenciada em Ciências, procedeu à verificação *in loco* e emitiu laudo técnico ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, de 19/12/16, é importante evidenciar (fls. 135 a 142):



PROCESSO Nº 362/17

(...) melhorias

- manutenção básica da parte hidráulica e elétrica;
- manutenção da pintura externa e interna do prédio;
- ampliação da cozinha;
- reforma no laboratório e aquisição de novas banquetas e armários;
- aquisição de computadores

(...)

O laboratório de Ciências/Química/Física/Biologia funciona em uma sala de 70,38m². (...)

A sala destinada ao laboratório de informática possui 41 computadores (...)

A biblioteca possui estantes de aço para distribuição dos livros (...)

O acervo encontra-se atualizado, atende à demanda do curso (...)

O Colégio conta com:

- * quadra de voleibol (420m²);
- quadra poliesportiva;
- área livre (...)

Há rampas de acesso para as salas de aulas que ficam no térreo

O colégio possui profissionais capacitados e habilitados para o desenvolvimento do trabalho pedagógico.

A Licença Sanitária está vencida. A instituição apresentou o prot. nº 01-066979/2016, com o pedido de inspeção por parte da Vigilância e está aguardando a visita.

Corpo de Bombeiros - a instituição participa da capacitação do Programa das Brigadas Escolares. O Colégio adquiriu equipamentos de emergência (...)

O Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Curitiba, de 19/12/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, comprometendo-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 150).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 152)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 546/17-CEF/Seed, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Estadual Cecília Meireles – Ensino Fundamental e Médio, município de Curitiba .

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino possui recursos humanos devidamente habilitados, recursos materiais e pedagógicos para o atendimento do Ensino Médio.



PROCESSO Nº 362/17

Cabe observar que o Colégio está vinculado ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, mas aguarda o Certificado de Conformidade. Não apresentou o laudo da Vigilância Sanitária. Contudo, a direção já solicitou nova vistoria ao referido órgão por meio do protocolado nº 01-066979/2016.

A direção justificou o não atendimento ao prazo estabelecido no artigo 48 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, expondo que o atraso no envio do processo ocorreu em razão das providências com a reorganização PPC e PPP.

Ao protocolado foram apensadas a vida legal da instituição de ensino e sua Matriz Curricular (fls. 156 a 159).

Em virtude da ausência do laudo da Vigilância Sanitária, a renovação do reconhecimento do Ensino Médio deveria ser concedida por prazo inferior a cinco anos. No entanto, considerando que o último ato de renovação expirou ao final do ano de 2012, faz-se necessário, de forma excepcional, renovar o reconhecimento do curso a partir do início do ano de 2013 até o final do ano de 2018.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Cecília Meireles – Ensino Fundamental e Médio, município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do início do ano de 2013, excepcionalmente, até o final do ano de 2018.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a obtenção do laudo da Vigilância Sanitária e do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Adverte-se a mantenedora e o Colégio Estadual Cecília Meireles – Ensino Fundamental e Médio, município de Curitiba, de que devem observar o cumprimento do prazo das Deliberações do CEE/PR que normatizam o Sistema de Ensino do Paraná.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 362/17

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de maio de 2017

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE